



**EMENDA MODIFICATIVA**

Nº

**AO PROJETO DE LEI Nº 651/2018**

No programa de trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no seguinte elemento de despesa: 3.3.50.43 (Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos/subvenções).

- Fraternidade casa de Ranquines – CNPJ: 08.585.407/0001-30

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 07 de Dezembro de 2018.

Ronaldo Medeiros

